



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(IEDS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE (PGEA)

Edital PGEA n° 01/2020

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENERGIA E AMBIENTE

1. PREÂMBULO

1.1. Estão abertas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente, para ingresso no semestre 2020.2, na Área de Concentração Energia e Ambiente e seguintes linhas de pesquisa:

- 1.1.1. Processos Sustentáveis, Inovação e Difusão Tecnológica – Subárea: Sinais e Sistemas.
- 1.1.2. Sistemas Energéticos, Desenvolvimento rural e Recursos Hídricos – Subárea: Processamento Eletrônico de Energia.

1.2. Serão preenchidas até 6 (seis) vagas, sendo que:

- 1.2.1. 01 (uma) vaga será destinada a ações afirmativas a seguir: negros; ou índios e/ou pessoas com deficiência, devendo a opção de concorrer a estas vagas ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição do processo.
- 1.2.2. 01 (uma) vaga, não relacionadas ao item (a), será destinada a candidatos internacionais, oriundos dos seguintes países lusófonos, a saber: Timor Leste, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe ou servidores técnico-administrativos em educação (TAE) da UNILAB.

1.3. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos.

1.4. As vagas não preenchidas dentro dos quantitativos reservados para vagas de ações afirmativas, candidatos internacionais dos países lusófonos e TAEs serão destinadas à ampla concorrência.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão inscrever-se portadores de diplomas de graduação em Engenharia, Agronomia, Física, Matemática, Química, Biologia, Tecnólogos e áreas afins às formações supracitadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O cadastro de inscrição, a ser realizada através do endereço eletrônico informado na seção 5, compreenderá também no envio dos seguintes documentos na forma digitalizada:

- 3.1.1. Ficha de solicitação de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (anexo I);
- 3.1.2. Declaração de anuência do empregador para liberação de pelo menos 20 horas semanais durante os 24 meses de atividades acadêmicas no Mestrado em Energia e Ambiente, caso o(a) candidato(a) tenha vínculo empregatício (anexo II);
- 3.1.3. Planilha de pontuação de análise curricular (anexo III) preenchida digitalmente pelo(a) candidato(a);
- 3.1.4. Juntada de documentos relacionado na seção 6 “DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO” deste edital, em PDF único (todos os documentos em um mesmo arquivo PDF).

3.2. Para a análise da ordem de classificação de candidatos(as) aprovados(as), será utilizada a quantidade de vagas disponíveis (consultar anexo IV) na subárea escolhida como opção 1 no ato da inscrição do(a) candidato(a).

3.2.1. A subárea escolhida na opção 2 somente será evocada caso a mesma apresente vagas não preenchidas no processo seletivo.

3.3. A planilha de pontuação de análise curricular do subitem 3.1.3. calcula automaticamente a pontuação de cada item, de acordo com os valores inseridos pelo(a) candidato(a). Portanto, caso o documento supracitado não esteja preenchido digitalmente, e com pontuação inserida manualmente, o candidato terá sua inscrição indeferida e será excluído do processo seletivo.

3.4. Caso todos os documentos listados no subitem 3.1.4. não estejam digitalizados em um documento PDF único, o candidato terá sua inscrição indeferida e será excluído do processo seletivo.

3.5. A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital.

3.6. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas através da atualização de *status* no cadastro de inscrição do(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) o acompanhamento das atualizações na plataforma eletrônica do processo seletivo.

3.7. No caso de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), somente a última realizada será considerada para fins de avaliação no processo seletivo.

4. PERÍODO

4.1. Período de inscrições: de 01 a 07 de agosto de 2020.

5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE FORMULÁRIO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O endereço eletrônico para cadastro de inscrição e envio de documentação solicitada na seção 3 pode ser encontrada na página do processo seletivo: <http://pgea.unilab.edu.br/selecao>.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada a juntada de documentos abaixo listada, a ser enviado através do endereço eletrônico informado no item 5.1:

- Cópia do documento oficial de identidade e CPF (no caso de candidato

- internacional, será aceita a cópia do Passaporte);
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - Cópia do diploma do curso de graduação;
 - "*Curriculum Vitae*", segundo formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com as devidas comprovações;
- 6.1.1. Os(as) candidatos(as) que no ato da inscrição já tenham concluído o curso de graduação, mas que ainda não possuem o diploma, poderão apresentar cópia de certidão de conclusão de curso expedida pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 6.1.2. Os(as) candidatos(as) que no ato da inscrição não tenham concluído o último semestre da graduação poderão apresentar declaração da Coordenação de Curso atestando a condição de concludente no 1º semestre de 2020. A declaração deverá ser substituída obrigatoriamente pelo diploma de graduação ou documento equivalente até o final do período letivo 2020.2, sob pena de eliminação do aluno da lista de aprovados.
- 6.1.3. A certidão ou declaração solicitadas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser emitidas pelo sistema de gestão acadêmica da Instituição de Ensino Superior mediante possibilidade de verificação digital.
- 6.1.4. As comprovações do Curriculum vitae devem ser ordenadas seguindo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (anexo III).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma comissão, indicada pela coordenação do PGEA/UNILAB, composta por pelo menos três docentes.
- 7.2. O processo de seleção compreenderá duas avaliações de caráter eliminatório e classificatório: análise do currículo e do histórico escolar.
- 7.3. Serão atribuídas notas no intervalo de **zero a dez** (com duas casas decimais) nas duas avaliações de que consta o processo.
- 7.4. As notas da análise do currículo e da análise do histórico escolar terão igual peso na composição da nota final. O cálculo da nota final será a média aritmética das notas obtidas nestas duas avaliações do processo de seleção.
- 7.5. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pela banca examinadora.
- 7.6. O(A) candidato(a) que obtiver nota final menor que 6,0 (seis) será automaticamente excluído do processo (não aprovado).
- 7.7. Serão selecionados(as) e considerados(as) aptos(as) a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEA os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 6,0 (seis) até o número total de vagas por subáreas a serem preenchidas neste edital.
- 7.8. Para fins de classificação em cada subárea, em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será decidido pelo(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na etapa de análise curricular.
- 7.9. Da avaliação do currículo:
- 7.9.1. A avaliação do currículo terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0).
- 7.9.2. Os itens a serem avaliados são:
- A experiência do(a) candidato(a) em pesquisa;
 - A experiência profissional do(a) candidato(a);
 - A produção intelectual do(a) candidato(a), incluindo trabalhos publicados e apresentados em congressos;
 - Prêmios recebidos;
 - Certificado de Proficiência em inglês emitido por entidade internacionalmente

reconhecida para tal.

7.9.3. A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no Anexo V.

7.10. Da avaliação do histórico escolar:

7.10.1. A avaliação do histórico escolar terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0).

7.10.2. Os itens a serem avaliados são:

- O curso de graduação do(a) candidato(a);
- A nota média do(a) candidato(a) no curso de graduação;
- A nota do curso de graduação do(a) candidato(a) no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

7.10.3. A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no Anexo VI.

8. CALENDÁRIO

8.1. O calendário de execução do processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

ITEM	EVENTO	PERÍODO
1	Divulgação do edital	10/07/2020 a 31/07/2020
2	Inscrições	01/08/2020 a 07/08/2020
3	Publicação das inscrições deferidas	Até 19/08/2020
4	Apresentação de recurso ao indeferimento de inscrições	20/08/2020 a 22/08/2020
5	Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições	Até 27/08/2020
6	Publicação do resultado final da seleção	Até 03/09/2020
7	Apresentação de recurso ao resultado final	04/09/2020 a 06/09/2020
8	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final	Até 10/09/2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o item 3.1, o processo de seleção será realizado exclusivamente por via eletrônica, portanto o Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente se desobriga de qualquer atendimento presencial.

9.2. A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e incluirá, em ordem decrescente de notas por subárea, os nomes dos candidatos (i) aprovados e classificados; (ii) aprovados e não classificados; e (iii) não aprovados. Os resultados serão divulgados na página do Programa (www.pgea.unilab.edu.br).

9.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente **não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as)**. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou UNILAB). Caso haja disponibilidade de bolsa no ato da matrícula, estas serão ocupadas pelos(as) candidatos aprovados(as) considerando **a ordem de classificação dos(as) mesmos(as) e a ordem de prioridade de distribuição de bolsistas por linhas de pesquisa e subáreas descritas no anexo VII. O Programa não concede bolsas a alunos que tenham vínculo empregatício.**

9.4. O(a) candidato(a) eventualmente selecionado somente poderá se matricular como Aluno(a) Regular do Programa caso apresente toda a documentação exigida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no ato da matrícula, especialmente o Diploma de Graduação ou comprovante que o substitua.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados via eletrônica pelo email

selecao~~p~~gea@unilab.edu.br dentro do prazo indicado no calendário, sendo analisados pela comissão de seleção e divulgados no site <http://www.pgea.unilab.edu.br>.

9.6. As cópias digitalizadas de documentos devem estar legíveis e sem rasura não se exigindo autenticação.

9.7. Só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital.

9.8. Será divulgado no site www.pgea.unilab.edu.br a relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos até o dia 07 de agosto de 2020. As impugnações serão recebidas em até dois dias úteis após a publicação e deverão ser encaminhadas via eletrônica pelo email [selecao~~p~~gea@unilab.edu.br](mailto:selecaopgea@unilab.edu.br).

Redenção, 10 de julho de 2020

Profº. Dr. Herminio Miguel de Oliveira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente - PGEA